



MED 002099.2014.06.000/8

PARTE 2: RIMA SEGURANÇA LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 21034.2015

Às 14h40min do dia 04 de março de 2015 (04/03/2015), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Jose Laízio Pinto Júnior, realizou-se audiência nos autos do MED 002099.2014.06.000/8.

Para representar RIMA SEGURANÇA LTDA, compareceram o Sr (a) Cássio André dos Santos Nascimento, Gerente Comercial, Cláudia Simone de Santos Costa, Assessora Jurídica, assistidos pela Dra Carmem Nise Cavalcanti Fernandes Bandeira, OAB/PE n. 20229.

Pela Secretaria de Saúde compareceu o Sr Napoleão Manoel Filho, RG 5376488, SSP/PE, Gerente de Contratos da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Pelo SINDESV, compareceram os Srs Marcelo Ramos Silva, Sandro Pereira da Silva, Ruben Correia de Sena e Nelson Geraldo do Nascimento, dirigentes do sindicato, este último representando a seção de Petrolina/PE.

Presente, ainda, o trabalhador da RIMA que presta serviços à Secretaria de Saúde de Pernambuco, o Sr Sandoval Aquino Matias de Oliveira.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

Pelo Sr Procurador, foi relatado o objetivo da audiência, passando a colher informações do representante da Secretaria da Saúde, Sr Napoleão, que, aos questionamentos, esclareceu: que não existem saldos residuais de faturas relativas a novembro/2014 e meses anteriores; que na semana passada foi liberado um saldo residual de janeiro/2015, aproximado, de R\$740.000,00; que se encontra inscrito em DEA (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) um valor aproximado de R\$1.400.000,00 relativo a saldo de diferença de repactuação; que o Governo do Estado pretende realizar o pagamento parcelado dessas despesas, a fim de conferir um tratamento equânime de todos os contratos, podendo, contudo, alguns débitos serem pagos em uma única parcela.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife

A seu turno, a representação da RIMA informou haver feito o pagamento das rubricas a que se comprometeu na última audiência (quitação do vale alimentação e do vale transporte de março/2015, das férias de jan/2015, dos feristas de jan/2015, das pensões alimentícias de jan/2015 e dos cursos de reciclagem para 100 - cem - empregados). Disse, ainda, que compareceu na sexta-feira passada junto ao INSS, bem como junto à CEF, ficando designado para a data de hoje, o recebimento das guias do INSS e para o dia de amanhã, aquelas relativas ao FGTS. Disse, também, que fez o pagamento das pensões de dez/2014 e jan/2015, identificando, de ontem pra hoje, a existência de 3 (três) beneficiários, que não teriam sido contemplados, pois houve o estorno dos créditos, mas que, até amanhã, 05.03.2015, estaria sendo resolvido. Seriam as seguintes beneficiárias: Gerlane dos Santos Bernardino, Dilane Maria Gonçalves e Rildenete Uchoa dos Santos. Informaram, também, que foram identificados mais de 100 (cem) trabalhadores feristas que estariam em conluio com prepostos da empresa, com vistas a receber salários sem trabalhar, dividindo entre eles o produto da fraude, o que levou à suspensão do pagamento desse grupo, achando-se, em análise, a situação dos empregados flagrados neste suposto conluio. Informaram que, ainda hoje, estarão entregando as notas fiscais atestadas para a Secretaria de Saúde agilizar o pagamento do mês de fevereiro e que foi efetuado o pagamento do VALE ALIMENTAÇÃO em 02.03.2015, junto à empresa ALELO, mas que ela, normalmente, demora algum tempo para creditar os valores nas contas dos empregados, tendo apresentado o referido comprovante à Secretaria da Saúde.

Quanto ao curso de reciclagem, a empresa informa haver feito o pagamento para a realização do curso de 100 (cem) trabalhadores, identificando, ainda, a existência de cerca de 200 (duzentos) trabalhadores que teriam arcado com as despesas relativas ao curso, o que está sendo colhido junto aos responsáveis pelo curso, posto que, também tem notícias da ocorrência de fraude nessa área, com alguns trabalhadores falsificando o respectivo comprovante de pagamento, o que teria ocorrido em cerca de 5 (cinco) casos. Tão logo os representantes do Curso confirmem a submissão ao curso pelo trabalhador, irá iniciar o ressarcimento. Quanto ao requerimento do SINDESV de devolução da mensalidade sindical a partir do mês de setembro/2014, a RIMA informa que a partir de jan/2015 passou a fazer o pagamento dos salários sem descontar a mensalidade sindical, e a partir dos salários de março, a serem pagos em abril, irá devolver a mensalidade sindical retroativa a set/2014, sendo 1 (uma) por mês, até completar os 4 (quatro) meses.

O SINDESV informa que tem ocorrido problemas com o pagamento dos feristas, bem como das pensões sobre o 13º salário. Indica a trabalhadora JAKLENE ABÍLIO DA SILVA, MAT. 3372, ferista lotada no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, que não recebe salários desde dez/2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife

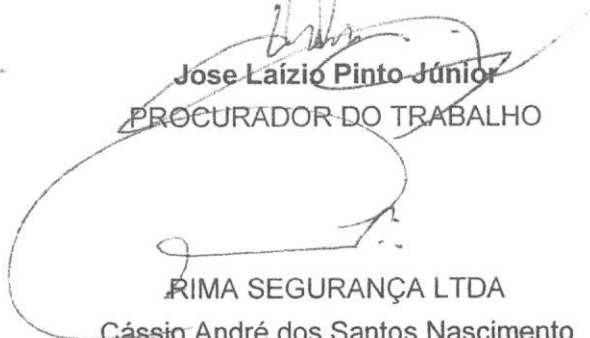
Foi entregue pela RIMA à representação do SINDESV dois envelopes transparentes com cópias de documentos tendentes a comprovar o pagamento das pensões de dez/14 e jan15.


DELIBERAÇÃO EM ATA: Deverá a RIMA entregar, com urgência, as notas fiscais atestadas para a Secretaria de Saúde, tudo com vistas a que a Secretaria possa liberar os valores da fatura de fev/2015, preferencialmente, para crédito dos trabalhadores até o 5º dia útil de março (seta-feira próxima), ou, no mais tardar, até a próxima 4ª feira (11.03.2015). Deverá, também, a RIMA, providenciar a entrega urgente à Secretaria de Saúde, dos comprovantes de pagamentos iniciais dos parcelamentos feitos de INSS e de FGTS, conforme informado desde ata da audiência anterior (25.02.2015) e reiterado nesta assentada. Deverá, ainda, levantar informação quanto aos problemas relativos à funcionária JAKLENE, efetuando os pagamentos com urgência, caso confirmada a sua falta, bem como com relação ao pagamento das pensões sobre o 13º salário.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h05min. Eu, Jose Laízio Pinto Júnior, PROCURADOR DO TRABALHO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Recife, 04 de março de 2015


Jose Laízio Pinto Júnior
PROCURADOR DO TRABALHO


RIMA SEGURANÇA LTDA
Cássio André dos Santos Nascimento
Gerente Comercial


Cláudia Simone de Santos Costa
Assessora Jurídica

